



CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

RUA ZACARIAS DAMASCENO, 248 - Telefax: (34) 3264-1018

CEP 38.310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@camaragurinhata.mg.gov.br

C.N.P.J. 01.058.589/0001-41

LEGISLATURA 2.021 A 2.024

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE AGOSTO DE 2.023.

O Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, CLEIBER CINTRA DUARTE, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas e na forma da legislação em vigor, etc.,

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2023.

EM VIRTUDE DO FERIADO DE NOSSA SENHORA DA ABADIA DIA 15/08/2023 LEI 1069 09 DE AGOSTO 2013. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA :

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 14 de AGOSTO de 2023 do corrente ano SEGUNDA FEIRA

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 11 de AGOSTO 2.023.

CUMPRASE.

Dada e passada nesta Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 11 de AGOSTO 2.023.

CLEIBER CINTRA

DUARTE:02914952651

Assinado de forma digital por CLEIBER

CINTRA DUARTE:02914952651

Dados: 2023.08.10 16:44:09 -03'00'

CLEIBER CINTRA DUARTE
PRESIDENTE